

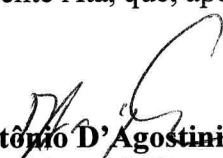


ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DA 10ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 20 de março de 2017**

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte de março de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da Comissão: Vereador Jose Antônio D'Agostini Vigne (PP) – Presidente, Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) – Relator, e Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Revisora. O Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação da Comissão as seguintes matérias: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 018/2017** – “Autoriza a contratação, por excepcional interesse público, por prazo determinado, de profissional destinado às atividades da Secretaria Municipal da Saúde, através do Programa: PAVS – Ações da Dengue”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 019/2017** – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar gastos até o valor de R\$ 180.000,00 para a realização da VII EXPONAY, e dá outras providências”. Quanto ao PLE nº 18/2017, a Comissão entendeu necessária a substituição do “Ofício nº 53/2017 – SMSAS”, anexo ao Projeto, por estar assinado por servidora da Secretaria da Saúde e não pelo Secretário Municipal de Saúde, o qual detém competência para solicitar a referida contratação. Concluiu o Relator que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal de número 019/2017** atende aos aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade. De acordo, o Presidente e a Revisora. Sendo assim, foi apresentado **PARECER FAVORÁVEL AO PLE Nº 18/2017**, no aguardo do recebimento do documento solicitado. Quanto ao PLE nº 19/2017, foi recebido na Comissão o “Ofício nº 02 ACISA/CDL/2017”, encaminhado pela Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária, em resposta ao pedido da CCJ, datado de 20/03/2017, o qual solicitava que a ACISA manifestasse entendimento acerca da realização da Feira, solicitação esta apresentada na Comissão pela Revisora, Vereadora Rosa Barbiero. Após análise das matérias, concluiu o Relator que o **Projeto de Lei do Executivo Municipal de número 019/2017** atende aos aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade. De acordo, o Presidente e a Revisora. Sendo assim, foi apresentado **PARECER FAVORÁVEL DA CCJ AO PLE Nº 019/2017**. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos da reunião e lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da CCJ. Fim.


Ver. Jose Antônio D'Agostini Vigne
Presidente CCJ


Ver. Fabrício Trentin de Moura
Relator CCJ


Ver.ª Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Revisora CCJ